

HABILITAÇÃO

CDK INDUSTRIA E
COMERCIO



Fls. Nº 653
Proc. Nº
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CEDIMP - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.325.100/0001-30, situado na Rua Valério Magalhães, 63 Bairro: Bosque, CEP: 69.900-685, na cidade de Rio Branco - Acre, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa CDK Indústria e Comercio de aparelhos de raios - x Ltda, inscrita no CNPJ: 04.864.204/0001-21 com sede a Rua Orense, 783 Pq: Jabuticabeiras - Diadema - SP, nos forneceu 01 (um) equipamento de raios - x. Modelo DIAFIX DE 630mA/150 kv DR (digital) e instalado dia 06/07/2015 na CEDIMP em Rio Branco no Estado do Acre.

Equipamento entregue e instalado dentro do prazo estabelecido.

Atestamos que não há nada que desabone sua conduta profissional, tendo seus serviços imprescindíveis para um bom funcionamento das atividades de nossa empresa.

Atenciosamente,

Máira Santiago Pires Parente

Máira Santiago Pires Parente
Sócia Proprietária
CNPJ: 13.325.100/0001-30

CEDIMP
13.325.100/0001-30
Centro de Diagnóstico por Imagem Drs. Máira
e Marcos Parente
Rua Valério Magalhães nº 63
Bosque - CEP: 69.900-685
Rio Branco - Acre

Rio Branco Acre, 14 de Julho de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 17:30:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 40262811181249580383-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187774c84a3d0de99193d6a5cffe7244156833559494598dba087697af58c441aa4ac7a27d3625cc67aac952ce98517ac529c60744ac28364b03

Fls. Nº 654
Proc. Nº
Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.864.204/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
NOME EMPRESARIAL CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDK	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORENSE	NÚMERO 783	COMPLEMENTO *****
CEP 09.920-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS JABOTICAB	MUNICÍPIO DIADEMA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.CDK@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 3876-7600/ (11) 2311-6145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 17:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.534 na data de 19/04/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: CDK Industria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda. CNPJ:
04864204/0001-21

Endereço: Rua Orense 783, Parque das Jaboticabeiras - Diadema - SP CEP 09920-650

Autorização de Funcionamento: 8011961 Expediente: 0462813/20-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 19/04/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1417158** e o código CRC **8A00928D**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Fls. Nº 658
Proc. Nº
Rubrica

CNPJ Base: 04.864.204

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41320249

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/11/2022 17:38:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Fls. Nº 659
Proc. Nº
Rubrica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a Empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.6864.204/0001-21**, com endereço na Rua Orense, nº 783 – Pq das Jaboticabeiras – Diadema - SP, CEP 09920-650, forneceu o material abaixo relacionado para este Hospital Militar de Área de Recife, estabelecido na Rua do Hospício 563, Boa Vista, Recife – PE inscrito no CNPJ 09.577.422/0001-07, o qual foi adquirido conforme a nota de empenho nº 2016NE800499 e entregue neste hospital com a Nota Fiscal nº 1271, de 06/07/2016, tendo a referida empresa entregue o material no prazo contratual e cumprido as demais exigências constantes do edital, não havendo em nossos arquivos nenhum registro que desabone a idoneidade da referida empresa:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Aparelho raios X, potência aparelho 125 kv, tipo aparelho fixo, completo, aplicação uso médico, amperagem 500 mA, componentes mesa comando microprocessada, estativa porta-tubo, componentes adicionais bucky vertical e horizontal, transformador. Marca: CDK	Unidade	01

Recife, 25 de abril de 2017

MARCO ANTONIO FERREIRA – Major
Chefe do Almoxarifado do HMAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 24 270-2
Rua: Valdeir de Miranda Cavalcanti, nº 100 - Bairro: São José - Recife - PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3441-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. III do Lei Estadual 5.721/2004 autentica e apresenta imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4026300418112520422-1; Data: 30/04/2018 11:31:22

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV53403-Q116;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 17:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 40263004181112520422-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05ba41bced2104c18774c84a3df0de991932d33e39c4f807f5f1f73663de223594f4c860231b256af97c568d5940987d4f9c952ce98517ac529c60744ac28364b03

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

660



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.864.204/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
NIRE	35217193888
CNPJ	04.864.204/0001-21
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	DIADEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	139643

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	139643
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.864.204/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.987.450,52	R\$ 13.324.579,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.788.134,74	R\$ 13.083.628,33
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 1.420.616,56	R\$ 3.408.700,26
DISPONÍVEL		R\$ 1.420.616,56	R\$ 3.408.700,26
CAIXA		R\$ 130,42	R\$ 1,05
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.985,62	R\$ 1.479,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.413.630,68	R\$ 3.407.219,69
(-) TRANSITÓRIAS A IDENTIFICAR		R\$ (130,16)	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.422.380,60	R\$ 1.999.946,31
CLIENTES		R\$ 2.422.380,60	R\$ 1.999.946,31
CLIENTES		R\$ 2.422.380,60	R\$ 1.999.946,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.119.452,47	R\$ 855.610,43
ADIANTAMENTOS		R\$ 144.460,86	R\$ 97.982,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 144.460,86	R\$ 97.982,27
ADIANTAMENTO FOLHA		R\$ 10.162,59	R\$ 26.610,77
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 10.162,59	R\$ 26.610,77
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.951,87	R\$ 14.599,90
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 12.951,87	R\$ 14.599,90
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 951.877,15	R\$ 716.417,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 951.877,15	R\$ 716.417,49
ESTOQUES		R\$ 6.545.239,31	R\$ 6.537.422,95
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 6.545.239,31	R\$ 6.537.422,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 6.055.662,47	R\$ 4.888.032,78
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 306.509,02	R\$ 1.396.663,37
SAIDA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 208.481,60	R\$ 278.140,58
(-) MERCADORIAS N/ PROP EM PODER		R\$ (25.413,78)	R\$ (25.413,78)
3º			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 280.445,80	R\$ 281.948,38
DEPESAS ANTECIPADAS		R\$ 280.445,80	R\$ 281.948,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 280.445,80	R\$ 281.948,38
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 199.315,78	R\$ 240.951,05
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 199.315,78	R\$ 240.951,05
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO		R\$ 611.984,51	R\$ 695.391,87
BENS TANGÍVEIS		R\$ 611.984,51	R\$ 695.391,87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.864.204/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (412.668,73)	R\$ (454.440,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (412.668,73)	R\$ (454.440,82)
(-) INTANGÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INTANGÍVEL		R\$ 214.285,00	R\$ 214.285,00
INTANGÍVEL		R\$ 214.285,00	R\$ 214.285,00
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (214.285,00)	R\$ (214.285,00)
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGIVEL		R\$ (214.285,00)	R\$ (214.285,00)
PASSIVO		R\$ 11.987.450,52	R\$ 13.324.579,38
PASSIVO		R\$ 10.369.773,21	R\$ 10.896.214,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.369.773,21	R\$ 10.896.214,28
FORNECEDORES		R\$ 9.428.572,85	R\$ 10.448.168,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 544.917,02	R\$ 357.549,62
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 8.883.655,83	R\$ 10.090.618,49
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 97.545,30	R\$ 108.480,55
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 41.741,06
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 990,65	R\$ 26.927,55
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 96.554,65	R\$ 39.811,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 272.858,00	R\$ 194.755,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ 269.331,35	R\$ 191.212,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.526,65	R\$ 3.542,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 570.797,06	R\$ 144.810,44
CONTAS A PAGAR		R\$ 162,13	R\$ (0,01)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 570.634,93	R\$ 144.810,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.617.677,31	R\$ 2.428.365,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.617.677,31	R\$ 2.428.365,10
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (582.322,69)	R\$ 228.365,10
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (582.322,69)	R\$ 228.365,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.864.204/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 14.466.632,16	R\$ 11.313.546,21
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R\$ 19.102.161,92	R\$ 14.088.867,56
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 159.321,90	R\$ 318.593,87
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 36.100,00	R\$ 67.430,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (103.294,70)	R\$ (174,95)
(-) IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ (5.422.338,60)	R\$ (4.001.157,93)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 694.681,64	R\$ 839.987,66
(-) CUSTOS		R\$ (11.011.820,85)	R\$ (9.296.699,69)
(-) CUSTO DE PESSOAL		R\$ (554.133,81)	R\$ (557.237,71)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (21.463,06)	R\$ (21.971,06)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (9.078.784,17)	R\$ (7.218.755,68)
(-) CUSTO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.206.510,71)	R\$ (1.333.202,45)
(-) CUSTO SERV. PREST. DENTRO DA GARANTIA		R\$ (138.896,06)	R\$ (139.378,49)
(-) CUSTO SERV. PREST. FORA DA GARANTIA		R\$ (12.033,04)	R\$ (26.154,30)
(-) DESPESAS		R\$ (4.101.772,43)	R\$ (1.206.158,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (141.515,15)	R\$ (114.281,05)
(-) COMISSÕES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (65,41)
(-) DESPESA COM OCUPAÇÃO		R\$ (5.035,68)	R\$ (1.753,18)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (6.829,24)	R\$ (6.695,55)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (344.339,65)	R\$ (5.950,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.643,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (344.339,65)	R\$ (321.430,65)
(-) DESPESA COM OCUPAÇÃO		R\$ (57.793,88)	R\$ (34.678,94)
(-) UTILIDADE E SERVIÇOS		R\$ (396.857,72)	R\$ (424.405,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (569.034,68)	R\$ (998.655,11)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (438.513,23)	R\$ (213.547,46)
(-) REPRESENTAÇÃO		R\$ (2.604,44)	R\$ (574,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.226.303,46)	R\$ (1.742.227,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 87.054,70	R\$ 2.667.749,39
= Lucro		R\$ (646.961,12)	R\$ 810.687,79

Fls. Nº 666
Proc. Nº
Rubrica P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35217193888	CNPJ 04.864.204/0001-21
NOME EMPRESARIAL CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.FD.A9.3B.43.9B.18.73.3D.56.75.89.66.08.3A.54.2A.DF.2A.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	13686201836	FERNANDA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA:13686201836	600225638447935498 740059796413781884 86	22/07/2021 a 22/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26488879000156	NOVA APPURA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES:26488879000156	361241998414922732 074588670317380752 48	16/02/2022 a 16/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.FD.A9.3B.43.9B.18.73.3D.56.75.89.6
6.08.3A.54.2A.DF.2A.18-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 11:10:35

0F.66.92.64.74.6B.C8.7C
34.FD.DA.74.D2.E3.45.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. Nº 667
Proc. Nº
Rubrica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP		
CNPJ	04.864.204/0001-21	Autorização	8.01.196-1
Produto	EQUIPAMENTO FIXO PARA RAIOS-X		

Modelo Produto Médico

DIAFIX HF

DIAFIX DYNAMIC; DIAFIX DYNAMIC PLUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-05 - REV 05 - CDK DIAFIX HF & DYNAMIC & PLUS.PDF	4687156/22-3 - 14/09/2022 - 06:59

Nome Técnico	Aparelho Fixo para Raio-X
Registro	80119610007
Processo	25351.786901/2014-77
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/03/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialCDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X
LTDA-EPP**CNPJ**

04.864.204/0001-21

Nome Fantasia

CDK

Endereço na Internet

www.cdk.com.br

SAC**Endereço Completo**RUA ORENSE 783 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS CEP: 09.920-
650**Cidade/UF**

DIADEMA/SP

Responsável TécnicoMARCOS FREDERICO BORTOTTI
HENRIQUE FERRARI JUNIOR**Responsável Legal**

CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01196-1 (GL64629897WL)

Data do Cadastro

07/12/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.201644/2002-34**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

Fls. Nº 669
Proc. Nº
Rubrica P

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar



25/11/2022

0062059213

Fls. Nº 670
Proc. Nº
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2043835**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA, CNPJ: 04.864.204/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0062059213





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Diadema

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130515721	06/04/2021	28/05/2020	07/04/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA	04.864.204/0001-21
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ORENSE, 783	
PARQUE DAS JABOTICAB, Diadema - SP CEP: 09920650	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	328.00
ÁREA DO IMÓVEL	386.18

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 000.001.003.900-3	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual	

imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. Nº 673

Proc. Nº

Número

P

- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. Nº 679
Proc. Nº
Rubrica P

273/2008.

- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o nível de ruídos nos período diurno, vespertino e noturno, quando medidos a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel e dentro dos limites da propriedade onde é exercida a atividade, não excedam aos limites estabelecidos pela Lei nº 2.135/2002.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 52 e 53 da Lei complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no zoneamento indicado, desde que atendidas às disposições dos artigos 61, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado sendo vedada a utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado que possam, mesmo que acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população, exceto de fumaça a ser regulamentada por lei específica, nos termos do artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida, desde não opere com frota de veículos de carga ou transporte coletivo, potencialmente geradores de tráfego intenso e/ou pesado, bem como respeite demais parâmetros de incomodidade previstos no artigo 52 da Lei Complementar nº 273/08.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que os veículos da empresa sejam guardados exclusivamente no interior do imóvel com vagas apropriadas ao seu porte, nos termos do item 13.3.2 da Lei Complementar nº 59/1996. Fica proibida a utilização da

Fls. Nº 675
Proc. Nº
Rubrica

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

via pública para estacionamento de reboques, veículos de grande porte ou movimentação de carga decorrente da atividade.

- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/05/2020	CLCB 0000592583	28/05/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA SIMPLIFICADA	1687795	07/04/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 386,18(m²).
- » Atividades exercidas no local: 2660-4/00-002 - Aparelhos de raio x para uso médico-odontológico; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESBFls. Nº 676
Proc. Nº

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença refere-se ao local e processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação; Os equipamentos de controle de poluição ambiental existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida por eles deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em um novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

07/04/2021

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Diadema**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

07/04/2021

Atividade(s)
Auxiliar(es)**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

07/04/2021

SPM2130515721

07/04/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 627
Proc. Nº
Pública

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA**
CNPJ: **04.864.204/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:27 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **BF40.974E.7B08.C947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 628
Proc. Nº
Subst. 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.864.204/0001-21**Razão Social:** CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**Endereço:** RUA ORENSE 783 / PQ JABOTICABEIRAS / DIADEMA / SP / 09920-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022**Certificação Número:** 2022111901222167450370

Informação obtida em 25/11/2022 17:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CNPJ (MF) 46523247/0001-93
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 202.211.251.729.56-00

Inscrição nº: 1003900300

Contribuinte: FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES

CPF 00500143820

Endereço: RUA ORENSE, 783

Bairro: CENTRO

CEP: 09920-650

Quadra: F Lote: A

Loteamento PQ DAS JABOTICABEIRAS

Área Terreno/Fração Ideal: 328,00

Área Edificada: 386,18

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 23/02/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 25 de Novembro de 2022.

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260

CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA
CNPJ: 04.864.204/0001-21

ÍNDICES 2021

Liquidez Corrente	$\frac{13.083.628,23}{10.896.214,18}$	1,20
Liquidez Geral	$\frac{13.083.628,23}{10.896.214,18}$	1,20
Solvência Geral	$\frac{13.324.579,28}{10.896.214,18}$	1,22

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC Ativo Circulante
PC Passivo Circulante
RLP Realizavel a Longo Prazo
ELP Exigível a Longo Prazo
AT Ativo Total

CRISTIANE BRANDAO
PEREIRA:35851759453
453
Assinado de forma digital por CRISTIANE BRANDAO PEREIRA:35851759453
Dados: 2022.09.13 15:57:53 -03'00'
ADMINISTRADORA
CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA
CPF: 358.517.594-53

FERNANDA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA:13686201836
836
Assinado de forma digital por FERNANDA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA:13686201836
Dados: 2022.09.05 14:35:28 -03'00'
CONTADOR RESPONSÁVEL
FERNANDA R. M. DE OLIVEIRA
CRC 1SP284501/O-1



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de DIADEMA

Fls. Nº 681 397
Proc. Nº _____
Rubrica P PE16027/2018

CRISTINA DA SILVA 0908355203 01/07/2023 09:46:00

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351380101-266-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 06/05/2023
Nº PROCESSO: PE 16027/2018	
Nº PROTOCOLO: A138/22-REN	DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2022
SUBGRUPO: FABRIL	
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CDK	
CNPJ / CPF: 04.864.204/0001-21	
LOGRADOURO: Rua ORENSE	NÚMERO: 783
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: PARQUE DAS JABUTICABEIRAS	
MUNICÍPIO: DIADEMA	
CEP: 09920-650	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANE BRANDAO PEREIRA	
CPF: 35851759453	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 252105	UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS FREDERICO BORTOTTI	
CPF: 36974062800	CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5070366190	UF: SP

Fls. Nº 682
Proc. Nº
Fabrica

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

398

Nº CEVS: 351380101-266-000001-1-6

DATA DE VALIDADE PE16027/2018

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR - USO PRÓRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

EQUIPAMENTOS

O(A) CRISTINA DA SILVA MARINS - COORD. VIGIL. À SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIADEMA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

DIADEMA

06/05/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CRISTINA DA SILVA MARINS - COORD. VIGIL. À SAÚDE

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**
**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**


Código de controle da consulta: 99c4d31a-ce53-41a5-9ce4-43b211cce740

Estabelecimento	
IE: 286.241.235.114 CNPJ: 04.864.204/0001-21 Nome Empresarial: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA Nome Fantasia: CDK Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ORENSE Nº: 783 CEP: 09.920-650 Município: DIADEMA	
Complemento: Bairro: PQ DAS JABOTICABEIRA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas:	
Data da Situação Cadastral: 19/03/2002 Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de móveis com predominância de metal Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Instalação de máquinas e equipamentos industriais Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/04/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Fls. Nº 684
Proc. Nº
Rubrica

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Fls. Nº 685
Proc. Nº
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.864.204/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110413978-06
Data e hora da emissão 18/11/2022 09:18:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CNPJ (MF) 46523247/0001-93
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO No.: 202.211.251.732.34-07

Inscrição no.: 36.516

Contribuinte: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA EPP

CNPJ-MF/CPF: 04864204000121

Endereço: RUA ORENSE, 783

Bairro: CENTRO

CEP: 09920-650

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 23/02/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 25 de Novembro de 2022.

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 687
Página 1 de 1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.864.204/0001-21

Certidão n°: 41701679/2022

Expedição: 25/11/2022, às 17:37:12

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.864.204/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.